

ATA DA CÂMARA DE APOIO TÉCNICO DA APA DO IRAÍ DO ANO DE 2026.
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 23/02/2026.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se para a Primeira Reunião Ordinária da Câmara de Apoio Técnico da APA do Iraí, de forma presencial, na sala 02 da Escola de Gestão, Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Térreo - 80530-140 - Curitiba - PR, os membros da Câmara de Apoio Técnico do Iraí (CAT do Iraí) representantes das seguintes instituições e/ou órgãos, conforme lista de presença: Ana Caroline Giordani, **Prefeitura Municipal de Piraquara**; Frederico de Cauduro, **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR-Paraná**; Cleverson Fortes, **Prefeitura Municipal de Quatro Barras**; Lauri Augusto Bahls e Giovanna Dalmolin, **Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul**; Robério Marcolino Filho, **Prefeitura Municipal de Colombo**; Pedro Neves, **Instituto Água e Terra - IAT**; Veridiana Hreciuk, Leonardo Machado e Lissandra Baldissera, **Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP**; Viviane Zonta da Rosa, **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**; Yoná Lemos Ruthes, **Prefeitura Municipal de Pinhais**.

A Secretária Executiva suplente, Lissandra Baldissera (AMEP), deu as boas-vindas aos representantes da CAT e iniciou a apresentação da pauta da reunião.

1) Protocolo: 25.359.300-8; **Requerente:** Mario Bastos da Silva; **Interessado:** Mario Bastos da Silva; **Solicitação:** Solicitou a deliberação e encaminhamento da Câmara quanto ao pedido de afastamento temporário da APPAM e de seus representantes de suas funções na CAT Iraí. Lissandra Baldissera (AMEP) explicou que o requerente, Sr. Mario Bastos da Silva, incluiu um novo documento no processo depois que a pauta já havia sido fechada e enviada aos membros da CAT. Em seguida, o documento foi apresentado em reunião, tratando-se de uma manifestação de impugnação administrativa. Os participantes comentaram brevemente sobre a situação do afastamento temporário, sobre as disposições e omissões do Regimento Interno e sobre a manifestação enviada. **Deliberação: Por unanimidade, deliberou-se que o assunto seja tratado na próxima reunião, de forma que os membros tenham tempo hábil para avaliar o novo documento e para que a Secretaria Executiva busque suporte jurídico para tratar da questão. Ademais, deliberou-se que o requerente, Sr. Mario Bastos da Silva, seja oficiado para participar da próxima reunião e prestar esclarecimentos.**

2) Protocolo: 25.401.621-7; **COT:** 084/2026; **Requerente:** João Vinicius Sachet; **Interessado:** Secretaria da Segurança Pública do Paraná (Sesp), João Vinicius Sachet; **Solicitação:** Foi solicitada a anuência da CAT Iraí sobre o projeto de implantação da Nova Escola Superior da Polícia Civil na APA do Iraí, onde incide a Zona de Uso Institucional Restrito (ZUIR) no município de Piraquara. Os membros debateram sobre os usos descritos em projeto que possuem maior impacto para a Zona de Uso Institucional Restrito (ZUIR) e verificaram o percentual de área construída prevista. Veridiana Hreciuk (AMEP) apresentou um estudo de sobreposição entre o zoneamento vigente da APA e o projeto, demonstrando que parte da estrutura está fora dos limites da APA. Pontuou que o estudo realizado não é preciso, podendo haver distorções. Yoná Lemos Ruthes

(Pinhais) destacou a necessidade de que sejam estabelecidos critérios mínimos de apresentação de projetos para avaliação da CAT, envolvendo, por exemplo, a apresentação de taxa de ocupação, das áreas permeáveis, de gabaritos e o zoneamento incidente. Os membros debateram sobre como foi realizada a apreciação em outros casos. Viviane Zonta da Rosa (Sanepar) reforçou que há normativas específicas que tratam da instalação de infraestruturas e do uso da barragem, as quais precisam ser observadas. Esclareceu que há restrições, por exemplo, para atividades que envolvam contato primário. **Parecer: Por unanimidade, a CAT é favorável ao projeto, desde que sejam observadas as seguintes condicionantes: (i) todas as infraestruturas devem apresentar ligação com a rede coletora de esgoto, a qual deve ter capacidade comprovada para suportar o novo uso da área; (ii) o projeto deve respeitar as Zonas de Conservação da Vida Silvestre, sendo admitida a ocupação dessas áreas apenas com o arruamento apresentado em projeto; (iii) que seja realizada consulta ao órgão ambiental estadual, à Sanepar e demais órgãos competentes a respeito do deck que está previsto no projeto a fim de verificar a possibilidade de implantação e aprovação quanto aos usos permitidos para a represa.**

- 3) **Protocolo:** 25.030.001-8; **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul; **Interessado:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul; **Solicitação:** Foi solicitada a apreciação da CAT sobre a possibilidade de alteração dos parâmetros de afastamento lateral previstos no zoneamento das Zonas de Urbanização Consolidada (ZUCs) APA do Irai. Os participantes discutiram o entendimento sobre afastamento lateral. Veridiana Hreciuk (AMEP) explicou o posicionamento da AMEP, pontuando que o relatório produzido pela Agência verificou que o afastamento lateral é facultativo nas demais APAs quando não há aberturas nas fachadas laterais. Quando há aberturas, o afastamento deve ocorrer em toda a extensão da fachada. Mencionou a relação do parâmetro com a ventilação e entrada de luz natural, destacando sua importância na salubridade e conforto das edificações. Lauri Bahls (Campina Grande do Sul) comentou sobre a interpretação adotada em Campina Grande do Sul e sobre exigências adicionais que são feitas pelo município para o afastamento de edificações. O entendimento é de que o afastamento lateral só é aplicável às porções da fachada que possuem abertura. Cleverson Fortes (Quatro Barras) comentou que Quatro Barras adota entendimento similar ao de Campina Grande do Sul. Relatou que o entendimento é utilizado em edificações residenciais, com até dois pavimentos, sendo necessário para viabilizar a ocupação em alguns lotes. Yoná Lemos Ruthes (Pinhais) ponderou que o afastamento lateral deve ser considerado em conjunto com os parâmetros que definem a altura máxima das edificações, mencionando a experiência na Unidade Territorial de Planejamento (UTP) de Pinhais. Em concordância, Robério Marcolino Filho (Colombo) citou a definição de recuos frontais em um zoneamento antigo no município de Colombo. Em conjunto com os debates sobre o afastamento lateral, também foram discutidos os encaminhamentos junto ao processo de elaboração dos Planos de Manejo e ao Conselho Gestor dos Mananciais (CGM). **Parecer: Quanto à possibilidade de o afastamento lateral ser facultativo nas ZUCs quando não houver aberturas laterais nas edificações, todos os membros da CAT foram favoráveis. Quanto ao entendimento de que, quando houver abertura na fachada lateral, o**

afastamento lateral deve ser aplicado a toda extensão da fachada, não apenas às porções de fachada que possuem abertura, a maioria dos membros da CAT foram favoráveis. Registra-se que Cleverson Fortes (Quatro Barras) e Lauri Bahls (Campina Grande do Sul) foram contrários. Em síntese, por maioria, os membros da CAT concordaram com os pontos elencados pelo parecer técnico da AMEP. Os membros da CAT deliberaram que os entendimentos sobre o afastamento lateral nas ZUCs do Zoneamento da APA do Iraí sejam encaminhados ao Conselho Gestor dos Mananciais para apreciação e ao processo de elaboração do Plano de Manejo das APAs.

- 4) **Protocolo:** 25.141.911-6; **COT:** 072/2026; **Requerente:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul; **Interessado:** Instituto Água e Terra - IAT **Solicitação:** Solicita a apreciação da CAT quanto a implantação de infraestrutura de Rádio Base (ERB) na APA do Iraí. A solicitação decorre uma análise realizada pelo Instituto Água e Terra, onde entende que o uso solicitado se encontra omissa no rol de atividades especificadas na Zona de Urbanização Consolidada II – ZUC II, da APA do Iraí, na qual o imóvel está situado. Os membros debateram brevemente sobre os impactos da atividade e sobre os enquadramentos aplicáveis conforme o zoneamento vigente da APA do Iraí. **Parecer: Deliberou-se favoravelmente pela implantação da infraestrutura de Rádio Base (ERB) na APA do Iraí.**

Finalizados os protocolos pautados, Lissandra Baldissera (AMEP) informou que Leonardo Machado (AMEP) assumirá como Secretário Executivo Titular da CAT Iraí. Também informou que a Secretaria Executiva não obteve resposta sobre o pedido de reunião com o Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT) da revisão dos Planos de Manejo, decorrente da última reunião da CAT realizada em 2025. Por maioria, os membros concordaram em aguardar as reuniões individuais entre o GIT e os municípios, antes de reforçar o pedido de reunião. Os membros debateram brevemente sobre outros temas mencionados em reunião, como a atualização do Regimento, a possibilidade de realização de reuniões virtuais, a criação de uma resolução para definir critérios mínimos para apresentação de projetos na CAT. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Lissandra Baldissera, como Secretária Executiva suplente, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente em exercício.

(assinado eletronicamente)
LISSANDRA BALDISSERA
Secretária Executiva Suplente
CAT IRAÍ

(assinado eletronicamente)
CLEVERSON FORTES
Vice Presidente
CAT IRAÍ

Documento: **ATA_1_Reuniao_23_02_26.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lissandra Baldissera (XXX.109.649-XX)** em 03/03/2026 09:49 Local: AMEP/CTI, **Cleverson Santos Fortes (XXX.859.389-XX)** em 03/03/2026 10:19 Local: COMEC/URB/QUATRO BARRAS.

Inserido ao protocolo **18.775.961-7** por: **Lissandra Baldissera** em: 03/03/2026 09:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: